

ARQUIVADO



PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

04 / 12 / 78
13.20.
Em 20 / 11 / 78
P.

Diretor da Secretaria

PROC. N.º 734/78

CORREGIÉDORIA

VISTO 30/11/78
Pacheco

IVENCIPIO PACHECO
Presidente do TRT da 11ª Região
em Função Consultiva

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE

DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

A U T U A Ç A O

Aos vinte (20) dias do mes de novembro do ano de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro=RS., autuo a presente reclamação, apresentada por

OLIBES SOUZA DA SILVA

contra

INDÚSTRIA COMÉRCIO HADRICH LTDA.

Armando de Lima Dutra
Chefe da Secretaria Subst^o.

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Sals.ref.acid.trab., Av.prév., 13º sal.prop., Fér.prop., FGTS., Cadastramento no PIS.

Sub-total: Cr\$ 4.204,80

2
81.

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE MONTENEGRO - RS

Reclamante: CLIBES SOUZA DA SILVA

Reclamada : IND. COM. HADRICH LTDA.

J.C.J. de Montenegro

Protocolo N.º 734 / 78

an 20 / 11 / 78 80

CLIBES SOUZA DA SILVA, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua 4, nº 42, Vila Panorama, por sua procuradora infra-assinada, "ut" instruimento de mandato incluso (com escritório sito na Rua S. João, nº 1489, fone 632.15.62, nessa cidade), vem, com todo o acatamento, à presença de V. Exa., propor Ação Trabalhista contra:

IND. COM. HADRICH LTDA, sita nesta cidade, na Rua Capitão Porfírio, nº 1797, pelos motivos que passa a expor:

1- Que a Reclamada admitiu o Reclamante, em data de 16 de maio de 1978, como ajudante em fundição, oportunidade em que optou pelo regime do FGTS.

2- Que percebia R\$ 7,30 por hora.

3- Que seu horário de trabalho era das 7 horas às 12 horas e das 13,15 horas às 18,21 horas de segunda-feira a sexta-feira.

3/
8.

4- Que, em data de 31 de outubro de 1978, sofreu acidente em seu trabalho, permanecendo no seguro até 06 de novembro de 1978.

5- Que, no dia 07 de novembro de 1978, quando retornou ao trabalho, o capataz da Reclamada de nome Mello, mandou-o quebrar ferro velho, na rua; mas, como havia recebido alta no dia anterior e o acidente sofrido foira no olho, o Reclamante pediu ao capataz que o deixasse aonde estava, pois o médico lhe recomendara cuidado.

6- Porém, a Reclamada, sem dar-lhe ouvidos, demitiu-o por justa causa.

7- Que não foi o Reclamante, cadastrado como participante no PIS.

EX POSITIS, reclama:

1- Salários de 7 dias referente <u>ao</u> acidente de trabalho.....	C\$ 408,80
2- Aviso prévio.....	C\$ 1.752,00
3- 13º salário proporcional (7/12).....	C\$ 1.022,00
4- Férias proporcionais	C\$ 1.022,00
5- FGTS com acréscimos legais e guias AM..... a calcular	
6- Cadastramento no PIS.....	

- S U B T O T A I C\$ 4.204,80

ASSIM SENDO, requer se digne V. Exa., determinar a citação da Reclamada para audiência designada sob pena de revelia e confissão, juntada de documentos, ou vida de testemunhas, perícias, exames e demais provas que forem necessárias.

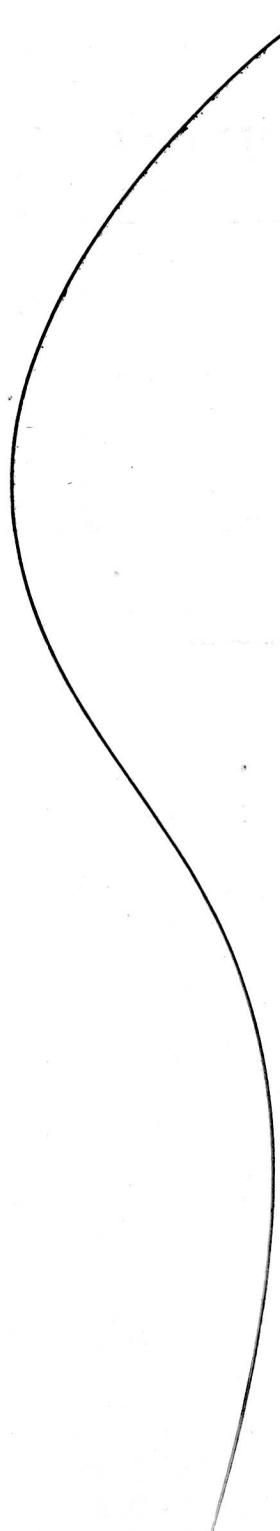
Espera o Reclamante seja a presente ação julgada procedente e, a final, condenando a Reclamada ao pagamento do pedido com juros e correção monetária, bem como ao pagamento de salários em dobro se os mesmos não forem postos à disposição do Autor no dia da audiência.

4
4

ESPERA DEFERIMENTO.

MONTENEGRO, 20 de novembro de 1978.


Elod de A. Pereira Pinto
CPF 163.261.800 OAB/RS 50 E 54
INPS 10959243124



CERTIDAO

Consta que foi designado o dia 07 de dezembro de 1978 às 13:20,
neste para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificada pro.
do reclamante. Cxp. motif. à reclamada e na I.P.P.A.S.,
através do Oficial de justica Avaliador.

Sou testemunha da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 20 de novembro de 1978

RECEBI:

Irene Assinatura

ARMANDO DE LIMA DUTRA
ASSISTENTE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



Estado do Rio Grande do Sul
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Montenegro

TABELIONATO KINDEL TRASLADO

PROCURAÇÃO que faz "OLIBES SOUZA DA SILVA", na forma abaixo.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que, aos **dez (10) -----** dias do mês de **novembro** - - de mil novecentos e setenta e **oito** - - - nesta cidade e comarca de Montenegro, Estado do Rio Grande do Sul, neste Tabelionato compareceu como outorgante OLIBES SOUZA DA SILVA, brasileiro, casado, industriário, residente e domiciliado nesta cidade, na rua 4, nº 42, Vila Panorama, portador da Certificado de Dispensa de Incorporação número 664996, expedido em Santa Maria aos 22 de junho de 1976; identificado por mim, Adamir Erion Agendas, Oficial Ajudante, do que dou fé; e, por ele foi dito que nomeava e constituia sua procuradora a ELOÁ DE ALMEIDA PEREIRA PINTO, CPF nº 153.381.800 e OAB/RS nº 50 E 59, brasileira, solteira, maior, advogada, com escritório à rua São João, 1489, nesta cidade, residente nesta cidade; para o fim especial de promover Ação Trabalhista contra a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO HADRICH LTDA., sita nesta cidade, à rua Capitão Porfírio nº 1797; concedendo-lhe todos os poderes gerais para o foro (art. 38 do CPC), bem como os especiais para acordar, discordar, dar e receber quitação, desistir, transigir, renunciar, firmar compromisso; enfim usar dos mais variados poderes em direito permitidos e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. (Feita conforme minuta apresentada). Assina a rogo do outorgante que declarou não saber escrever e que deixa à margem a impressão digital do polegar direito, Claci Machado da Silveira, brasileira, casada, comerciária, residente nesta cidade.

TABELIONATO Rua Capitão Cruz, 1577 - Fone 22.14.21
ANTONIO LUIZ KINDEL
Tabelião
ADAMIR ERION AGENDES Oficial Ajudante
A. CONTE NEGRO - R.S

Assim o disse(ram), do que dou fé e pedi(u/ram) este instrumento, que lhe(s) li, aceit(ou/aram) e assina(m) com as testemunhas **Henrique Dias, solteiro, maior, comerciante** e **Romário Mielke da Costa, casado, graniteiro, ambos brasileiros, residentes e domiciliados** nesta cidade.

Admir Erion Agendas
Eu, *Admir Erion Agendas* Of. Ajte Tabelião, o datilografei e assino. Dou fé.

Em testemunho..... *Admir* da verdade

Montenegro, 10 de novembro de 1978.

O Of. Ajte. Tabelião *Agendas*



*Plac. Machado da Silva
Henrique Dias
Romario Mielke da Costa*

TABELIONATO	
Rua Capitão Cruz, 1577 - Fone: 32-14-21	
ANTONIO LUIZ KINDEL	
Tabelião	
ADAMIR ERION AGENDAS	
Oficial Ajudante	
MONTENEGRO - RS	



PODER JUDICIÁRIO

MINISTÉRIO PÚBLICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. nº 734/78

NOTIFICAÇÃO

SR. **A IND.COM.HADRICH LTDA.**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista **Rua: Capitão Porfirio, nº 1797 - Montenegro**

PARTES: Reclamante: **OLIBES SOUZA DA SILVA**

Reclamado: **IND.COM.HADRICH LTDA.**

Pela presente, fica V. S^o, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS.** na rua

Capitão Cruz , nº **1643** , no dia **sete** (**07**) do mês de **dezembro/78** , às **treze e vinte** (**13:20**), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S^o comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

Montenegro, 20 de novembro de 1978

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHIEF DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

21/11/78

Ref. 124

JULIO ROBERTO SOUZA

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, às 11 hrs. no endereço indicado, sendo aí, notifiquei a INDUSTRIA E COMERCIO HADRICH LTDA, na pessoa de seu chefe de pessoal, sr. JULIO ROBERTO SOUZA, tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória ficando ciente.

Montenegro, 21 de novembro de 1978.

Paulo de Oliveira
João Carlos da Silveira
ofc just aval subst

AVISO AO AUTOR DA CLAUSURA:

IND. E COM. HADRICH LTDA :

Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul - Montenegro-RS.

Montevidéu, 21 de novembro de 1978. Ofício Geral

Assinado por: ... Pela(s) o encarregado de ... Montenegro

Assinado por: ... Pela(s) o encarregado de ... Montenegro

Assinado por: ... Pela(s) o encarregado de ... Montenegro

Assinado por: ... Pela(s) o encarregado de ... Montenegro

Assinado por: ... Pela(s) o encarregado de ... Montenegro

Assinado por: ... Pela(s) o encarregado de ... Montenegro

• Inicial da firma: ...

Assinado por: ... Pela(s) o encarregado de ... Montenegro

Assinado por: ... Pela(s) o encarregado de ... Montenegro

Assinado por: ... Pela(s) o encarregado de ... Montenegro

Assinado por: ... Pela(s) o encarregado de ... Montenegro

Assinado por: ... Pela(s) o encarregado de ... Montenegro

Assinado por: ... Pela(s) o encarregado de ... Montenegro



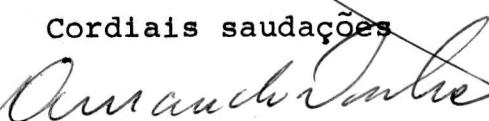
Of. Nº / Montenegro, , 20 de novembro de 1978

SENHOR AGENTE:

Venho pelo presente, em cumprimento ao disposto pelo parágrafo único do art. 60 do Decreto nº 59.820/66 notificá-lo de que no Proc. JCJ 734 / 78, desta Junta, ajuizado porOLIBES..SOUZA..DA..SILVA..... contraIND.COM.HADRICH.LTDA..... com endereço àRua:Capitão..Porfirio,nº.1797-Montenegro... o(s) reclamante(s) pleiteia(m), entre outros itens, seja a empresa reclamada compelida a efetuar os depósitos de que trata a Lei 5.107/66, de 13 de setembro de 1 966.

Aproveito a oportunidade para apresentar -
lhe

Cordiais saudações


Armando de Lima Dutra

Diretor de Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA
DIRETOR DA SECRETARIA, JUSTIÇA

ILMO. SR

MD. AGENTE DO
INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

C.167 - A

C E R T I D Ó

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento
a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário
das 15:00 horas, à rua João Pessoa, esquina Gláucio Silveira
sendo eu, notifiquei o IAPAS., na pessoa do Sr.JUIZ -
ZANG, Chefe Seção Infrações e Div. Ativa, tendo o mesmo
assimido a contraré.

Montenegro, 21 de novembro de 1978

Paulo da Silveira
PAULO CARLOS DA SILVEIRA
Oficial de Justiça Avaliador

JUNTADA

Faço juntada da ata fls 8
e doc. fls. 9 a 11.

Em 07 de dezembro de 1978

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHIEF DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

8/10

PROCESSO N° 734/78.....

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e oito , às treze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro , na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MARIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRE LUIZ MOTIN , dos empregadores, e NESTOR FLORES , dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: OLIBES SOUZA DA SILVA, reclamante e INDUSTRIA E COMERCIO HADRICH LTDA., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: salários referente a acidente de trabalho, aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais, FGTS, cadastramento no PIS. Presentes as partes, o reclamante acompanhado de sua procuradora Dra. Eloá de Almeida Pereira Pinto, com procuração nos autos. A reclamada representada pelo seu preposto Sr. Julio Roberto de Souza, com credencial arquivada na Secretaria da Junta, acompanhado de seu procurador Dr. Ernesto Arno Lauer, que juntou termo apud-acta aos autos. As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: a reclamada paga ao reclamante a importância de Cr\$ 2.500,00 e entregará as guias do FGTS pelo código 01, às 17:00 horas, na Secretaria desta Junta. Ficou dito pela reclamada que quanto ao cadastramento do PIS, foi feito conforme documento que neste ato apresente e faz entrega ao reclamante. Com o recebimento do valor convencionado e das guias AM, o reclamante dá quitação quanto ao objeto da reclamatória bem como, sobre qualquer título referente ao extinto contrato de trabalho, inclusive pelo valor correspondente aos 10% do FGTS, que está incluído na referida importância, tendo esta sido recebida por saldo de seus direitos. Custas pro-rata no valor de Cr\$ 214,20, cabendo Cr\$ 107,10 para cada parte, ficando o reclamante dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir encerrada a audiência. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Reclamante
Cod. 149

Procuradora do reclamante

MARIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ANDRE LUIZ MOTIN
VOGAL DOS EMPREGADOS

Reclamada

Procurador da reclamada

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHIEF DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDAO

CERTIFICO, que o senhor
Julio Roberto de Souza
é proprietário do imóvel situado na
Cidade de Montenegro, no Estado do Rio
Grande do Sul, que consta da propriedade
desta Junta.

Do Faz.
Montenegro, 07 / 12 / 1938

Armando de Lima Dutra

CHEFE DA SECRETARIA
ARMANDO DE LIMA DUTRA
SUBST. DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



10/10

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º

TERMO DE PROCURAÇÃO “APUD-ACTA”

Aos 1 dias do mês de dezembro do ano de
mil novecentos e 78, perante mim, Chefe da Secretaria da
MM Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, de Ordem do Exmo.
Sr. Juiz Presidente, compareceu o Sr. Industria e Comércio
Hödrich Ltda,
..... (Nacionalidade)
..... (Estado Civil) (Profissão)
maior, residente na
....., e declarou que, neste ato, nomeava e constituía seu
procurador o bacharel Ernesto Arno Rauer
Brasileiro casado (Nacionalidade) (Estado Civil)
inscrito na ordem dos Advogados do Brasil, seção RJ Sul sob
n.º 5784, outorgando ao referido profissional todos os poderes gerais contidos na
cláusula “ad-judicia” e mais os especiais necessários para: contestar ação
Trabalhista E, para constar, eu,
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Chefe da Secretaria, substituto, lavrei este termo,
que vai devidamente assinado e com o visto do Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Montenegro 7 de dezembro de 1978

VISTO:

Juiz do Trabalho, Presidente

MÁRIO MARCOS VASCONCELOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**

PROC. N.^o 734/78

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 07 dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e setenta e oito, nesta cidade de Montenegro, às x horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante OLIBES SOUZA DA SILVA e o Reclamado INDUSTRIA COMÉRCIO HADRICH LTDA.
(Representação, quando houver)

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao **reclamado**, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

Chefe de Secretaria

ARMANDO DE LIMA BUTRA

Reclamante

..... Reclamado

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, no horário das 15:30 horas, compareceu na Secretaria desta Junta, o preposto da reclamada, Sr. Julio Roberto de Souza, tendo na oportunidade entregue as guias do FGTS, pelo código 01.

Montenegro, 07 de dezembro de 1978

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Chefe de Secretaria, Subst^o

OLIBRIS SOUZA DA SILVA

INDUSTRIA COMERCIO MATERIAIS
RRECIBO

Recebi as guias acima referidas, nesta data.

Em 07 de dezembro de 1978,

X.X.X.X.X.X.



Rocke.

D
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

QJUNTADA

Faço juntada da guia do DARE
que segue, fls 1.

Em 11 de dezembro de 1978

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

12

6

(01)

A presente folha contém um documento(s).

MINISTÉRIO DA FAZENDA		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC	02 RESERVADO	04 RESERVADO
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO		91360354/0001-00	1	2
RECEITAS FEDERAIS - DARF		CPF -	03 DATA DE VENCIMENTO	4
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE		07.12.78		
IND. E COM. HADRICH LTDA.		07 NÚMERO	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
ENDERECO DA AVENIDA PARANÁ 1000		1814		
06 BAIRRO: CRISTALITO		12 SIGLA DA U.F.	07-12-70	
Rua Cap. Cruz		RS	BANCO DO BRASIL	
09 CEP: 95280		13 EXERCÍCIO	14 COTA OU DUODÉCIMO	15 PERÍODO DE ATUALIZAÇÃO
Montenegro		19 73	5 3 6	PROCESSO
ESPECIFICO DA RECEITA		000 734/78		
CUSTAS JUDICIAIS-A		18 REFERÊNCIAS	06060/8749	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES		20 CÓDIGO	21 VALOR - CR\$	107,10
PODER JUDICIÁRIO — JUSTIÇA DO TRABALHO		1505		
ÓRGÃO EXPEDIDOR		22 MULTA E/OU JUROS	23 CÓDIGO	24 VALOR - CR\$
JCJ DE MONTENEGRO		25 CORREÇÃO MONETÁRIA	26 CÓDIGO	27 VALOR - CR\$
N.º E ESPÉCIE DO PROCESSO:		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.	28 TOTAL	29 VALOR CR\$
734/78				107,10
RECLAMANTE(S)		30 AUTENTICAÇÃO	107,10	
Olives Souza da Silva		01055877 7	107,10	
RECLAMADO(A)		Banco do Brasil S.A.		
Ind.E Com.Hadrich Ltda.				
GUIA N.º		EXPEDIDA EM	07 12 / 1978	
420/78				
RUBRICA		DATA		
INSCRIÇÃO		07/12/78		
Modelo				
IN SFR N.º 30774 SRF (CIEP) 0029				
MONTENEGRO - RS.				
Luz		Cod. 147		

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 11 de 12 de 1978

Arri andrade
ARMANDO DE LIMA DUTRA

CHIEF DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE

DATA SUPRA

Mario Miranda Vasconcellos
MARIO MIRANDA VASCONCELLOS

JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO

DATA SUPRA

Arri andrade
ARMANDO DE LIMA DUTRA

CHIEF DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

44022543-A

